



Portal de Legislação do Município de Nonoai / RS

LEI MUNICIPAL Nº 3.692, DE 20/10/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA COM A INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR, PARA VIABILIZAR O VÍDEO MONITORAMENTO À COMUNIDADE LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI, Estado do Rio Grande do Sul, no USO das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica Municipal](#), FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Cooperação com O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar para viabilizar o videomonitoramento à comunidade Nonoaiense, conforme minuta do Termo de Cooperação anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O Termo de Convênio a ser firmado vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data de publicação da súmula no Diário oficial do Estado (DOE).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária concernente.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
20 de outubro de 2023.*

*Adriane Perin de Oliveira
Prefeito Municipal*